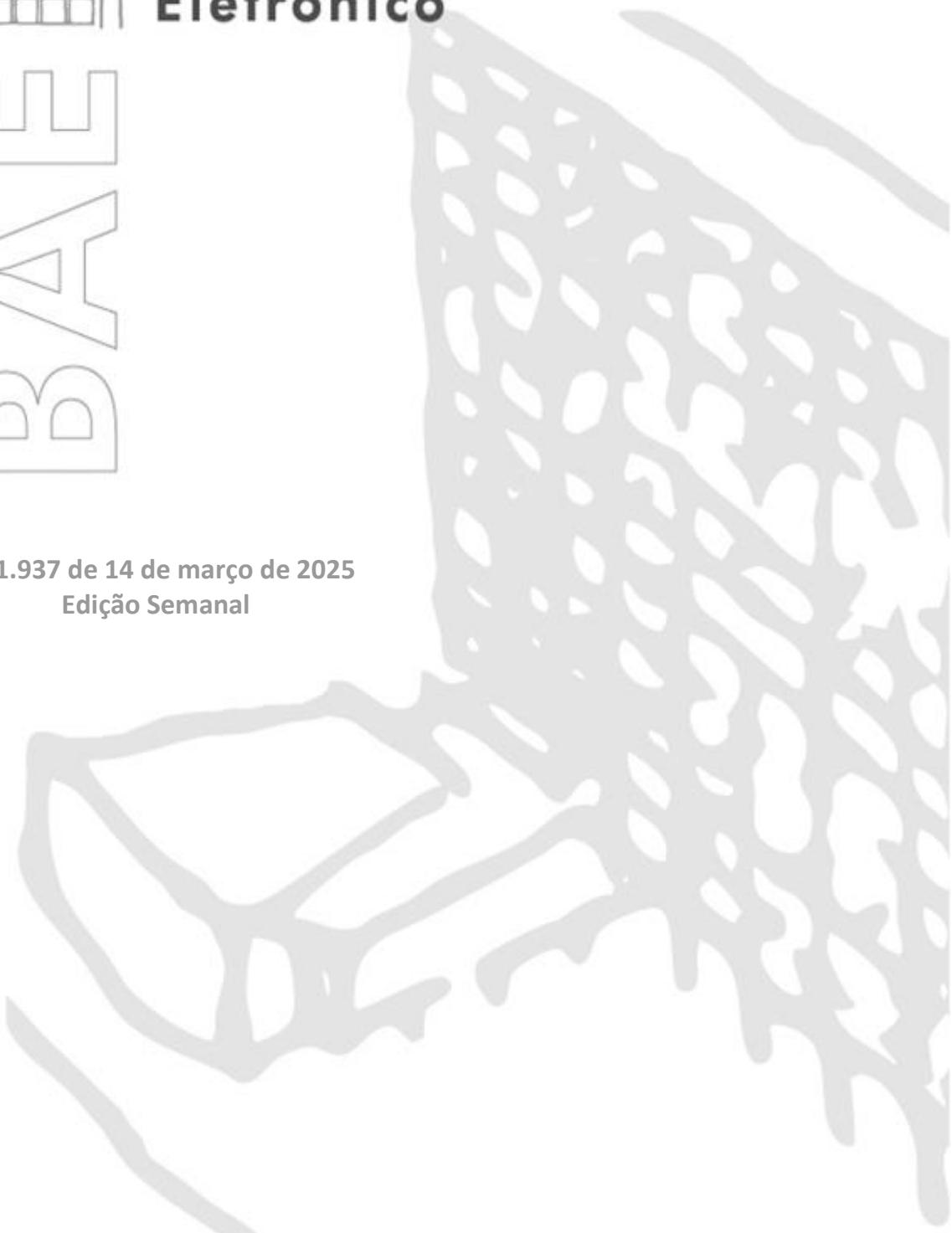




# **Boletim Administrativo Eletrônico**

U  
BA  
B

Nº 1.937 de 14 de março de 2025  
Edição Semanal



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portarias .....	5-15
Termo de Retificação .....	16

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais .....	17-33
Portarias .....	34-47
Termo de Retificação .....	48

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	49
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco .....	50
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	51
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima .....	52

## Atos das unidades especiais

Centro Cultural Paço Imperial.....	53
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx .....	54

*Esta edição completa do BAE é composta de 54 páginas*

## Atos da Presidência

### PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2025

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 185, de 26 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.001610/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023, que tem por objeto a "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação VILA BOA, através do Projeto de extensão PJ345-2022 Escritório de arquitetura vernácula e popular – YBIPITANGA, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Goiás/GO", firmado entre este Instituto e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestor Substituto	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnico Titular	Beatriz Otto de Santana	2711612
Fiscal Técnico Substituto	Déborah Aires Souto	3128992

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 411, de 24 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.801, Edição Semanal, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 185, de 26 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.005044/2023-95, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2023, que tem por objeto “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação: continuidade das ações de salvaguarda e conservação do patrimônio cultural de Igatu/BA, com vistas à realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, assim como o planejamento, desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Igatu, distrito de Andaraí/BA.”

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestor Substituto	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnico Titular	Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326
Fiscal Técnico Substituto	Ari de Oliveira Coutinho Junior	3284893

**Art. 2º** Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 595, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.821, Edição Semanal, de 27 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007078/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947739/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto Escola de Saberes Tradicionais de Barbalha, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	IGOR DE MENEZES SOARES	1340406
Gestor Substituto	ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA	1561132
Gestor Administrativo/Financeiro titular	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Fortalecimento da Salvaguarda da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriedade serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 386, de 1º de agosto de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 02 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007153/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947670/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Indígena Myky Waypjatapja Mananukje'y, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	FRANCIMÁRIO VITO DOS SANTOS	1614300
Gestora Substituta	FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	3152415
Gestora Administrativa/Financeira titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestora Administrativa/Financeira substituta	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Realização do inventário do Ñjãí päpykje'y: o jogo de bola de cabeça dos Myky e Manoki."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 382, de 1º de agosto de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007152/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947721/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL), os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	CARLA FERREIRA CRUZ	1813628
Gestor Substituto	VLADIMIR FERNANDO STELLO	1096986
Gestor Administrativo/Financeiro titular	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Inventário da língua polonesa/polaca (ILPB) e Reconhecimento da língua como Referência Cultural Brasileira".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal IPHAN nº 392, de XX de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024, bem como o Termo de Retificação GAB PRESI (5567228), publicado no BAE/Iphan nº 1.883 Edição Semanal de 09 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

**NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007478/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de Gestora Titular e Gestora Substituta e de Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2023, que tem por objeto “o desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários”, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	CLARA MARQUES CAMPOS	1506267
Gestora Substituta	MARYCLÉA CARMONA MAUÉS NEVES	2088499
Fiscal Técnica Titular	MARTINA AHLERT	1925487
Fiscal Técnica Substituta	MARYCLÉA CARMONA MAUÉS NEVES	2088499

Art. 2º Compete às gestoras e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal Iphan nº 509, de 2 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.897 - Edição Semanal - de 04 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, e pela Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria Iphan nº 214, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.009685/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Editorial da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência da primeira:

- I - MÁRCIA DE FIGUEIRÊDO LUCENA LIRA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- II - ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS – Pontifícia Universidade Católica de Campinas;
- III - ALINE MONTENEGRO MAGALHÃES – Universidade de São Paulo;
- IV - AMÉRICA YANIRA LARRAÍN GONZALEZ – Universidad Nacional de Colombia (Colômbia);
- V - ANDREA FERNANDES COSTA – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- VI - ANDREY ROSENTHAL SCHLEE – Universidade de Brasília;
- VII - ANTÔNIO JESUS ANTEQUERA DELGADO – Ministerio de Cultura (Espanha);
- VIII - CARLOS SANDRONI – Universidade Federal de Pernambuco;
- IX - CHIARA BORTOLOTTO – Centre National de la Recherche Scientifique (França);
- X - CLÁUDIA FEIERABEND BAETA LEAL – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- XI - CRISTINA MENEGUELLO – Universidade de Campinas;
- XII - CRISTINA SÁ VALENTIM – Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Portugal);
- XIII - EDITHE DA SILVA PEREIRA – Museu Paraense Emílio Goeldi;
- XIV - EDUARDO GÓES NEVES – Universidade de São Paulo;
- XV - FLÁVIA BRITO DO NASCIMENTO – Universidade de São Paulo;
- XVI - GERSEM JOSÉ DOS SANTOS LUCIANO – Universidade de Brasília;
- XVII - GUILHERME PINHEIRO POZZER – Ruhr Universität Bochum (Alemanha);
- XVIII - IDANISE SANT'ANA AZEVEDO HAMOY – Universidade Federal do Pará;
- XIX - JOÃO PAULO SCHWERZ – Universidade Federal de Santa Catarina;
- XX - LAURAJANE SMITH – Australian National University (Austrália);

- XXI - LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;
- XXII - LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO – Universidade Federal do Oeste do Pará;
- XXIII - MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- XXIV - MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA – Universidade Federal da Bahia;
- XXV - MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- XXVI - MARCO ANTÔNIO DE CASTILHOS ACCO – Universidade Federal da Paraíba;
- XXVII - MARIA ANDRÉA ANGELOTTI CARMO – Universidade Federal de Uberlândia;
- XXVIII - MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES – Universidade Federal Fluminense;
- XXIX - PEDRINA DE LOURDES SANTOS – Massambike Nossa Senhora das Mercês de Oliveira e Universidade Federal de Minas Gerais;
- XXX - ROSANGELA COSTA ARAÚJO – Universidade Federal da Bahia;
- XXXI - SILVANA BARBOSA RUBINO – Universidade de Campinas;
- XXXII - SIMONE SCIFONI – Universidade de São Paulo;
- XXXIII - VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR – Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.001611/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 08/2023, que tem por objeto “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Cuiabá (Canteiro Modelo do CHC), para a realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Cuiabá/MT.”

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestor Substituto	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnico Titular	Gabriela Rangel Silgueiro	3591456
Fiscal Técnico Substituto	Ana Joaquina da Cruz Oliveira	3127025

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 644, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.827, Edição Semanal, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo nº 01450.001608/2023-11, resolve:**

**Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2023, que tem por objeto e o "Projeto de pesquisa: "Implantação do Canteiro modelo de conservação do Tocantins, com vistas à realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da lei Federal Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Natividade/TO e Porto Nacional/TO".**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestora Substituta	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnica Titular	Gabriela Pontes Monteiro	1807436
Fiscal Técnica Substituta	Karen Gonçalves de Araújo Antero	3294640

**Art. 2º Compete aos(as) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.**

**Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 593, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.821, Edição Semanal, de 27 de outubro de 2023.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007145/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestora Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Colaboração nº 947673, que tem por objeto execução de "Diagnóstico Sociolinguístico da Língua e Comunidade Medzeniako (Baniwa-Koripako)", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Roberta Paredes Valin	1350248
Gestor Substituto	Rafael Nascimento de Azevedo	1414604
Fiscal Técnico Titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Fiscal Técnica Substituta	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Diagnóstico Sociolinguístico da Língua e Comunidade Medzeniako (Baniwa-Koripako)".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 367, de 29 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na portaria de Pessoal Iphan Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.933 - Edição Semanal de 21 de fevereiro de 2025.

**Onde se lê:** Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Patrimônios de Arquitetura e Urbanismo, em nível de doutorado, promovido pela Universidade de São Paulo.

**Leia-se:** Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de doutorado, promovido pela Universidade de São Paulo.

LEANDRO GRASS

Presidente

# Atos do Departamento de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01422.000100/2025-02, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefia de Divisão Administrativa, da Superintendência do IPHAN no Tocantins.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN no Tocantins.

1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3 A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4 A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5 A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1 Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2 A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3 Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6 Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN no Tocantins.

1.6.2 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3 Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1 Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefia de Divisão Administrativa.

2.2 Lotação: Superintendência do IPHAN no Tocantins.

2.3 Vaga: 1 (uma).

2.4 Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.2 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável de nível superior, regido pelo Regime Jurídico Único e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.2.1 Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.2.2 Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participar em Processo Seletivo;

3.2.3 Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.2.4 Ter ocupado cargo semelhante ou superior no IPHAN por 12 meses consecutivos.

3.2.5 Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.2.6 Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2.7 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada.

3.2.8 Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.2.9 Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2.10 Graduação nível superior, em Administração, em Economia, em Gestão Pública, ou em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.3 Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.3.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.4 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.5 Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

#### 3.4 Requisitos Desejáveis:

3.4.1 Possuir experiência como fiscal de contrato administrativo;

3.4.2 Conhecimento ou aptidão para realização de rotinas do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI web e Operacional);

3.4.3 Experiência no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da elaboração de documentos;

3.4.4 Conhecimento dos demais Sistemas Estruturantes da Administração Pública;

3.4.5 Operação de sistemas estruturantes da área de Licitações e Contratos e de execução;

3.4.6 Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

3.4.7 Redação de documentos técnicos tais como: notas técnicas, pareceres, ofícios e outros;

3.4.8 Elaboração de editais e contratos; e

3.4.9 Experiência como agente de contratação e/ou pregoeiro.

### 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1 São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1 Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios;

4.1.2 Conhecimento atualizado da legislação na área de Licitações e Contratos;

4.1.3 Facilidade digital;

4.1.4 Gestão de dados;

4.1.5 Trabalho em equipe;

4.1.6 Comprometimento e responsabilidade na execução de tarefas e projetos da área;

4.1.7 Espírito proativo e dinamismo;

4.1.8 Interesse pela inovação; e

4.1.9 Pensamento crítico.

### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1 Planejar, instruir, analisar, licitar, contratar, gerir, monitorar e fiscalizar contratos administrativos e eventuais aditivos, reajustes, repactuações e reequilíbrios, sob gestão

da Superintendência, referentes à aquisição de bens e a contratação de serviços destinados tanto à manutenção administrativa desta unidade quanto às ações finalísticas;

5.1.1 Operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI HOD e SIAFI WEB), executando atos compatíveis quanto Unidade Setorial, tais como:

- a) realizar empenhos e pagamentos referentes aos contratos da área meio e finalístico da Superintendência do IPHAN no Tocantins
- b) movimentação financeira às unidades, de modo a atender às demandas finalísticas e da área meio, por meio de contrato ou instrumentos congêneres;
- c) comunicação de usuários SIAFI;
- d) procedimentos de rotinas financeiras; e
- e) outros procedimentos de natureza orçamentária, financeira e/ou contábil pertinentes à rotina do setor.

5.1.2 Instruir, analisar, gerir, monitorar e fiscalizar os instrumentos de repasse e congêneres, eventuais ajustes e as respectivas prestações de contas, bem como as permissões onerosas de uso, no âmbito de sua atuação;

5.1.3 Subsidiar o Departamento de Planejamento e Administração na formulação do Plano Plurianual e do planejamento orçamentário-financeiro e na gestão de recursos humanos da unidade;

5.1.4 Gerenciar as ações de execução das dotações orçamentárias, financeiras, de gestão de pessoas, de administração patrimonial, entre outras atividades administrativas recebidas na sua Unidade Gestora;

5.1.5 Efetuar os registros, manter atualizados os assentamentos funcionais e executar o controle de lotação e exercício dos servidores ativos;

5.1.6 Subsidiar a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas quanto a inclusões, exclusões e alterações referentes à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;

5.1.7 Acompanhar e executar as atividades que envolvam a atuação da unidade gestora do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS;

5.1.8 Executar as atividades de controle do estoque físico e registro contábil dos materiais de consumo;

5.1.9 Executar as atividades de administração patrimonial, propondo a realização de processos de alienação, cessão e baixa de material permanente;

5.1.10 Apoiar, orientar e prestar assistência à Divisão Técnica e Escritório Técnico de Natividade, no âmbito dos processos administrativos;

5.1.11 Comunicações administrativas gerais por meio da elaboração de documentos no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI), de cunho informativo e procedural; e

5.1.12 Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão do IPHAN (SIGIPHAN) para subsidiar no cadastro e acompanhamento de solicitações de descentralização de recurso orçamentário dos projetos finalísticos da Superintendência do IPHAN no Tocantins.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.1 As inscrições realizar-se-ão até 7 de abril de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "Iphan/TO - FCE 1.07 - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5 Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphant.gov.br

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2 2ª etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4 Além da documentação padrão para a inscrição (currículo, carta de anuência da chefia) o(a) candidato(a) deverá enviar de vídeo de autoapresentação.

7.1.5 Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN no Tocantins.

7.1.6 As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8 Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9 A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11 Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12 Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN no Tocantins poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1 As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN no Tocantins, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2 As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN no Tocantins.

8.3 A Superintendência do IPHAN no Tocantins definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4 O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN no Tocantins, por e-mail ou telefone.

8.5 Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6 Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN no Tocantins, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2 A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Superintendência do IPHAN no Tocantins o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4 O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5 As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6 O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7 As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8 Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9 O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 30 de abril de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 7 de abril de 2025
Análise Curricular	de 8 a 14 de abril de 2025
Entrevistas Individuais	de 15 até 25 abril de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 30 de abril de 2025

Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01516.000199/2025-95, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, na Coordenação Administrativa da Superintendência do IPHAN em Goiás.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN em Goiás.

1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3 A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4 A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5 A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1 Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2 A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada executiva.

1.5.3 Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6 Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN em Goiás.

1.6.2 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3 Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1 Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2 Lotação: Coordenadora Administrativa da Superintendência do IPHAN em Goiás.

2.3 Vaga: 01 (uma).

2.4 Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.1.1 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2 Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3 Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

3.1.4 Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção;

3.1.5 Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.1.6 Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.7 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.1.8 Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.9 Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.10 Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2 Requisitos Desejáveis:

3.2.1 Conhecimento das principais legislações que regem a administração pública.

### 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1 São competências e conhecimentos desejáveis: ser proativo; colaborativo; empático; boa comunicação; organizado; ter comprometimento com a Instituição; e ser aberto a inovações.

### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1 Apoiar a Coordenação Administrativa da Superintendência do IPHAN em Goiás no desenvolvimento das seguintes atividades:

5.1.1 Atuar na equipe de planejamento e contratações;

5.1.2 Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Matriz de Riscos;

5.1.3 Realizar fiscalização de contratos e outras atividades correlatas, como prorrogações, repactuações, reajustes e alterações contratuais; e

5.1.4 Operacionalizar SEI, SIAFI, SIADS, SCDP, Compras, Contratos e Transferegov.

### 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2 As inscrições realizar-se-ão até 23 de março de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "IPHAN/GO - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5 Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2 2ª etapa: entrevista (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado. E questionamentos: candidato responde a questionamentos específicos), de caráter eliminatório.

7.1.3 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4 Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN em Goiás.

7.1.5 As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7 Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8 A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9 A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10 Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11 Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN em Goiás poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1 As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN em Goiás no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2 As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN em Goiás.

8.3 A Superintendência do IPHAN em Goiás definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4 O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN em Goiás, por e-mail ou telefone.

8.5 Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6 Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN em Goiás, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2 A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN em Goiás o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4 O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5 As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6 O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7 As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8 Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9 O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 03/04/2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 23 de março de 2025
Análise Curricular	de 24 até 25 de março de 2025
Entrevistas Individuais	de 26 até 28 de abril de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 3 de abril de 2025

## Edital COGEP/DPA/IPHAN Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01403.000093/2025-69, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN em Alagoas.

1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3 A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4 A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5 A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1 Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2 A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3 Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6 Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN em Alagoas.

1.6.2 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3 Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1 Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão Técnica.

2.2 Lotação: Superintendência do IPHAN em Alagoas.

2.3 Vaga: 01 (uma).

2.4 Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

#### 3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.2 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável de nível superior, regido pelo Regime Jurídico Único e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.2.1 Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.2.3 Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.2.4 Ter no mínimo, 5 anos de efetivo exercício no IPHAN.

3.2.5 Ter ocupado cargo semelhante ou superior no IPHAN por 12 meses consecutivos.

3.2.6 Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.2.7 Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2.8 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada.

3.2.9 Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2.10 Graduação nível superior, em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Arqueologia ou História, em instituição reconhecida pelo MEC.

#### 3.3 Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.3.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.4 Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.5 Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

#### 3.3.6 Requisitos Desejáveis:

3.3.7 Formação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Arqueologia ou História.

#### **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

- 4.1 São competências e conhecimentos desejáveis:
  - 4.1.1 Liderança de equipes;
  - 4.1.2 Gerenciamento de conflitos;
  - 4.1.3 Compreensão ampla das atribuições do IPHAN;
  - 4.1.4 Compreensão ampla do serviço público.

#### **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1 Gerenciar as entregas previstas no Plano de Entregas da Unidade Executora - PEUE da unidade no que couber à Divisão Técnica.
- 5.2 Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Individual - PTI da equipe; e
- 5.3 Fomentar demandas que integrem a equipe.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2 As inscrições realizar-se-ão até 24 de março de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “Iphan/AL - FCE 1.07 - [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5 Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphant.gov.br](mailto:processoseletivo@iphant.gov.br)

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4 Além da documentação padrão para a inscrição (currículo, carta de anuência da chefia) o(a) candidato(a) deverá produzir especificadamente: apresentação de portfólio sobre entregas em que executou ou gerenciou no IPHAN.

7.1.5 Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

7.1.6 As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8 Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9 A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10 A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11 Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12 Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN em Alagoas poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1 As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN em Alagoas, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2 As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN em Alagoas.

8.3 A Superintendência do IPHAN em Alagoas definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4 O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN em Alagoas, por e-mail ou telefone.

8.5 Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6 Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN em Alagoas, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2 A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Superintendência do IPHAN em Alagoas o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4 O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5 As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6 O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7 As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8 Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9 O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 25 de abril de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

#### ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 24 de março de 2025
Análise Curricular	de 25 até 31 de março de 2025
Entrevistas Individuais	de 1 até 11 de abril de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 25 de abril de 2025

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 031.323/2025, expedido em 7 de março de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Brasília - DF, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.002089/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 16 de dezembro de 2024, ao servidor aposentado Silvio Mariano Neri Solano, Matrícula SIAPE nº 0222856, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002159/2025-90, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Deyvesson Israel Alves Gusmão, matrícula SIAPE nº 2741925, ocupante do cargo de Analista I, lotado no Departamento de Patrimônio Imaterial, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002166/2025-91, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Rivia Ryker Bandeira de Alencar, matrícula SIAPE nº 1535024, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Patrimônio Imaterial, requisitada para a Presidência da República, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001751/2025-74, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Krislane de Andrade Matias, matrícula SIAPE nº 1422158, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, lotada na Coordenação de Apoio aos Bens Registrados, da Coordenação-Geral de Identificação e Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial, em exercício na Ouvidoria-Geral deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001212/2025-35, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Amanda Camylla Pereira Silva, matrícula SIAPE nº 1068710, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento do Patrimônio Imaterial, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01408.000128/2025-10, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Giovani da Silva Barcelos, matrícula SIAPE nº 1818589, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no estado da Paraíba, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001793/2025-13, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Bruno Salomão Marioto Resende, matrícula SIAPE nº 3125871, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, lotado na Coordenação Geral de Programas e Projetos Estratégicos do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001849/2025-21, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Múcio Bonifácio Guimarães Filho, matrícula SIAPE nº 1082217, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, lotado no Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.001656/2025-71, resolve:

Conceder, pelo período de 08 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Bernardo Pinho Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3124997, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, lotado na Coordenação de Projetos de Obras da Coordenação-Geral de Programas e Projetos Estratégicos do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais deste Instituto, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 44, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002217/2025-85, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Marcus Vinicius Carvalho Garcia, matrícula SIAPE nº 2453811, ocupante do cargo Técnico I, lotado no Departamento do Patrimônio Imaterial, cedido para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002097/2025-16, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 à servidora Maíra de Oliveira Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1023162, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia, cedida para o Ministério da Cultura, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002297/2025-79, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação, em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024, à servidora Maria Paula Fernandes Adinolfi, matrícula SIAPE nº 1541741, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Escritório Técnico de Lençóis, unidade vinculada à Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, cedida para o Ministério da Cultura, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 035.785/2025, expedido em 13 de março de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Goiânia - GO, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01516.000724/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 29 de maio de 2024, a servidora aposentada Salma Saddi Waress de Paiva, Matrícula SIAPE nº 2228858, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01409.000153/2025-93, resolve:

Conceder, pelo período de 22 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025, afastamento para curso de formação em decorrência de aprovação no Concurso Nacional Unificado 2024 ao servidor Emanuel Messias Arcas Vieira, matrícula SIAPE nº 3186476, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no estado do Espírito Santo, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22, resolve:

Art. 1º Retificar a informação referente ao período da concessão de Licença para Capacitação da servidora Rute Ferreira Barbosa, Processo SEI nº 01403.000390/2024-23, Cargo Técnica I, Matrícula SIAPE nº 1264497, lotada no IPHAN/AL, Inciso II - Elaboração de Trabalho de Final de Curso.

Onde se lê: 30/11/2024 a 28/02/2025

Leia-se: 16/12/2024 a 28/02/2025

Art. 2º As demais disposições da Portaria de Pessoal COGEP/DPA/IPHAN Nº 92, de 12 de Novembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2025, Processo nº 01502.000247/2025-02 - Execução de serviços emergenciais para estabilização, remoção e acondicionamento dos elementos do forro da nave e da cobertura da Igreja de São Francisco, localizada no Largo de São Francisco, Pelourinho, cidade de Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal Titular de Bens Móveis e Integrados
Sandra Ferreira Batista dos Santos	3146594	Fiscal Substituta de Bens Móveis e Integrados
Dayane Machado Santos	1626327	Fiscal Administrativo Titular
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTEARIA Nº 12 IPHAN-PE, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexsandro Guergolet, matrícula SIAPE nº. 208840; Fernanda Carneiro de Andrade Lima, Matrícula SIAPE nº 1534680; Edmilson da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 224083; Eraldo Vieira dos Santos, Matrícula SIAPE nº 676443, para compor Comissão Anual de Desfazimento e Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo os posteriores como demais substitutos, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Pernambuco e dos Escritórios Técnicos em Olinda e em Igarassu.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para: I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da COADM/IPHAN-PE;

III - propor à Superintendente do IPHAN/PE a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, placa metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a COADM/IPHAN-PE para que tome as devidas providências necessárias para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Projeto de Arborização para o Conjunto Urbano Paisagístico de Petrópolis, RJ, conforme abaixo:

I - Isabelle Cury, matrícula SIAPE nº 223300.

II - Marcel Victal de Pinho Santo, matrícula SIAPE nº 3126188.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

### PORTRARIA IPHAN-RR Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EVERTON DA COSTA PIMENTEL, matrícula SIAPE 1080831, EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS, matrícula SIAPE 1827438 e ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO matrícula SIAPE 2088470, para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, referente ao exercício de 2025, no âmbito da Administração Central do IPHAN em Roraima.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transportes, materiais, e realizar outras ações necessárias ao cumprimento de suas tarefas;

II - realizar o levantamento físico, o cadastro de bens móveis, identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD/IPHAN-RR;

III - propor a Superintendente do IPHAN-RR a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, placa metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD/IPHAN-RR, para que tome as devidas providências para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema informatizado de Controle de Material e etiqueta os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL

**A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022 , Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2025, no âmbito da Administração Central do Iphan.

ILDEU COSME GOMES - matrícula 0223572;

NAURO JOSÉ DE CERQUEIRA - matrícula 0223813 e

MARCELO RENATO DE OLIVEIRA - matrícula 0224152

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e realizar outras ações necessárias ao cumprimento de suas tarefas; II - realizar o levantamento físico, o cadastro de bens móveis, identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD-CCPPI;

III - propor a Diretora do CCPPI/IPHAN a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, placa metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD-CCPPI, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com o número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA WERNECK SALDANHA

Diretora do CCPPI

**CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX**

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 07/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012 e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE 3156764, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo 01478.000062/2025-34 , cujo objeto é autorização de uso de Espaço e imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de catálogo de moda da marca Mother Denim, no dia 13/03/2025.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan